



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 002/2019/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de Processo Seletivo nº 004/2018 para o ano letivo de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em exercício do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 1º - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **25 de janeiro de 2019**, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

Art. 2º – Os candidatos deverão apresentar no ato da escolha de vaga um documento oficial com foto. Será permitida a escolha de vaga por intermédio de Procuração, desde que reconhecida em cartório.

Art. 3º - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue:

Cargo: Professor

Ordem	Área de Atuação	Horário
01	Educação Infantil	8:15
02	Anos Iniciais	9:00
03	Segundo Professor de Turma Educação Especial	9:30
04	Segundo Professor de Turma Educação Especial (Braille e Sorobã)	
05	Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)	
06	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV/DA	10:00
07	Professor de Educação Física	
08	Professor de Língua Portuguesa	
09	Professor de Matemática	
10	Professor de História	
11	Professor de Ciências	
12	Professor de Língua Inglesa	
13	Professor de Informática	
14	Professor de Música	
15	Professor de Artes	
16	Professor de Artes Cênicas	
17	Professor de Dança	
18	Professor de Tênis de Mesa	
19	Agente de Serviços Gerais	11:00



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 4º - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, vínculo, Unidade Escolar e/ou local.

Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Vespertino	Francia Talita Cyrino Ramos	CMEI Tania R. P. Bortoluz
40h	Matutino	Rosilene Eleutério Brandalise	CMEI Tania R. P. Bortoluz
40h	Matutino	Adriane Bernardo	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Jael Maria Ribeiro dos Santos	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Fatima Pinheiro	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Eliziane Rodrigues	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Silvia dos Santos de Oliveira	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Ana Fernanda Martinazzo	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	CMEI Tio Zezinho
40h	Matutino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	EEB Odilon Fernandes (extensão CMEI Tio Zezinho)
40h	Matutino	Sem vínculo (segundo ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker (extensão CMEI Valdete Souza Nodari)
40h	Vespertino	Sem vínculo (segundo ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker (extensão CMEI Valdete Souza Nodari)

Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Vespertino	Viviane Campanhol Sbrusi	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Andréia Aparecida Scalabrin	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Keity Mara Gazzola	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Sem vínculo	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Sem vínculo	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Sem vínculo	ERM Prof. Alcino Fernandes
20h	Vespertino	Sem vínculo	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Professor de Anos Iniciais

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Claudia Andrea Dahmer Rossi	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Vespertino	Claudia Andrea Dahmer Rossi	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Vespertino	Sem vínculo – (primeiro ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Matutino	Silvana Lazzarini Bulla	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Edna Scalabrin Martini	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Vanuza de Oliveira	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Silvana Maria Mussolini	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	Lucila Brinkmann	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Matutino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Iria Terezinha Matevi	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Sem vínculo	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)

Segundo Professor de Turma Educação Especial

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	EBM Estação Luzerna
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa

Segundo Professor de Turma Educação Especial (Braille e Sorobã)

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa

Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Vespertino	GEM Nossa Senhora de Fátima

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)	Observação
40h	Mat/Vesp	CME Pequeno Príncipe	

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)	Observação
20h	Matutino	EEB Cruz e Sousa	
20h	Vespertino	EEB Cruz e Sousa	Cursos de Formação Continuada em Braille e Sorobã

Professor de Educação Física

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Mat/Vesp	Michele da Silva Coelho	GEM Nossa Sra de Fátima
40h	Mat/Vesp	Fernanda Marquenze Mott	EBM Estação Luzerna
40h	Mat/Vesp	Analiê Pasquali	GEM Prof. Adolfo Becker
30h	Mat/Vesp	Sabrina Rover	EBM Cruz e Sousa

Professor de Língua Portuguesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Angela Cristina Bilibio	EBM Estação Luzerna

Professor de Matemática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Rosangela Durigon Ceroni (Licença Prêmio – 11/02 a 06/03)	EBM Estação Luzerna

Professor de História

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	Ivo Guindani	EBM Estação Luzerna

Professor de Ciências

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
----------------------	--------------	-----------------------	-------------------------------



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	Matutino	Maria Carolina Pereira	EBM Estação Luzerna
-----	----------	------------------------	---------------------

Professor de Língua Inglesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	Gisele Bulh	EBM Estação Luzerna/EEB Odilon Fernandes
10h	Mat/Vesp	Gisele Bulh	CME Pequeno Príncipe

Professor de Informática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	-	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe
30h	Mat/Vesp	-	GEM Prof ^o Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Prof ^o Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Sousa

Professor de Música

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Mat/Vesp	-	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe
30h	Mat/Vesp	-	GEM Prof. Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Prof. Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Sousa

Professor de Artes

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	Daiana Fachin	GEM Prof. Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Prof. Alcino Fernandes

Professor de Artes Cênicas (contrato a partir de 01/03/2019)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Professor de Dança (contrato a partir de 01/03/2019)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

Tênis de Mesa (contrato a partir de 01/03/2019)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Matutino	Departamento de Esportes

Agente de Serviços Gerais

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Mat/Vesp	Adriana Bertusso	GEM Nossa Senhora de Fátima
40h	Mat/Vesp	Sem vínculo	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Mat/Vesp	Iria Ghiggi	CMEI Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Mat/Vesp	Sem vínculo	CMEI Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Mat/Vesp	Sem vínculo	EEB Prof. Odilon Fernandes (extensão CMEI Tio Zezinho)
40h	Mat/Vesp	Rodrigo Francisco da Silva	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Mat/Vesp	Gisele Galdino	CMEI Criança Feliz

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) Ter capacidade física;
- e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item “e”, admitir-se-á pessoal não habilitado, respeitada a ordem classificatória.

Art. 6º - A não apresentação dos documentos listados no prazo de **03 (três) dias úteis** após a convocação, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar 291/2011, implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Art. 7º - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

Art. 8º - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 9º - O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado para o final da lista, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

Art. 10 - Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

Art. 11 - Os candidatos classificados que solicitarem desistência da vaga oferecida serão reclassificados para o final da lista.

Art. 12 - A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo II deste edital.

Art. 13 - As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

Art. 14 - A não localização do candidato nas demais chamadas implicará em convocação no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

Art. 15 - Os convocados por este Edital deverão assumir no primeiro dia de aula da Unidade Escolar, conforme informações que serão repassadas individualmente no ato da escolha.

Art. 16 - Os candidatos deverão apresentar no ato da escolha de vaga um documento oficial com foto. Será permitida a escolha de vaga através de Procuração, desde que reconhecida em cartório.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 17 - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Art. 18 - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 18 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito em Exercício



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ANEXO I

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D'OESTE.**

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ **lugar** no cargo de _____, no Processo Seletivo nº 004/2018/HO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer reclassificação, conforme **Art. 5º A** da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste-SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO NO CARGO DE
PROFESSOR - ACT**

CÓPIAS:

1. Carteira de Identidade – RG e CPF
2. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
3. Comprovante de residência atual em nome do servidor ou contrato de locação;
4. Certificado de reservista;
5. Carteira de Trabalho (número) com comprovante do PIS e data de emissão;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes para salário família (até 14 anos) e imposto de renda (até 21 anos);
8. Comprovante de escolaridade (autenticado).

ORIGINAIS:

9. Foto 3/4 colorida recente (se nunca foi servidor do Município);
10. Declaração de bens;
11. Declaração de acúmulo de cargos;
12. Declaração de não demissão a bem do serviço público;
13. Declaração de ficha limpa;
14. Laudo médico admissional com médico do trabalho;
15. Ficha de filiação ao SINTESPHO (opcional);
16. Conta-salário junto ao Banco Bradesco através de declaração obtida junto ao Departamento Pessoal do Município de Herval d'Oeste.

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERENCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.